LEI Nº 1.193, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal.
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.132 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 139.000,00
TOTAL R$ 139.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre; e a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
17 – Saneamento
17.541 – Preservação e Conservação Ambiental
17.541.0011 – Programas Integrados
17.541.0011.1.033 – IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO
4.4.71.70.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. R$ 99.000,00
TOTAL R$ 139.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 15 de Maio de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração